DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.554/2018
(De 10 de Janeiro de 2018)

"Dispõe sobre o recesso de servidores do Departamento de Educação e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de recesso escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município para funcionários contratados a partir de 15 de fevereiro de 2017, visando a adequação ao calendário escolar.

CONSIDERANDO, que o recesso escolar destina-se a organização do ensino.

D E C R E T A:

Art. 1º –Recesso Escolar para funcionários das Escolas Municipais, conforme a Lei 1.606 de 08 de Agosto de 2017, que tenham sido contratados a partir de 15/02/2017, no período de 15 de janeiro até 28 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 10 de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No desempenho das funções institucionais de Prefeito Municipal e ante a justificativa apresentada que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente a contratação da empresa "TRAVAGLIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" – RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA – MEI, para apresentação da banda "ELLUM" no "CARNAVAL DOURADO 2018", nos dias 09, 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2018, no Centro de Lazer do Trabalhador de Dourado, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) fundamentada no art. 25, III, da Lei 8.666/93. Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Dourado, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal